



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 015/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, localizada no Sítio Córrego do Feijão, N 40, Bixopá, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 0,9 hectares, de interesse de **ANTÔNIO RICARDO DAS CHAGAS**, com CPF sob n.º **391.601.493-53**, embasada no Requerimento Nº 475/2021 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 015/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 06 de janeiro de 2022.


Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.



Página 1 de 1